



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1122, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR VEÍCULO OFICIAL À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PROJETO NOVA GERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Esportiva Projeto Nova Geração, inscrita no CNPJ sob nº 03.357.956/0001-33 e Inscrição Municipal nº 20.834, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Vila Residencial Serrana, s/nº, Centro, neste Municipal, 01 (um) veículo, categoria Oficial, VW/GOL 1.6 POWER, Fabricação: 2007, Ano/Modelo 2008, cor: prata, combustível: álcool/gasolina, placa: DBS2367 e chassi: 9BWCB05W98T144103, contendo Rádio Estéreo com CD Player Kenwood MP3 e auto falantes de som, devidamente instalados no referido veículo.

**Art. 2º** A doação de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei, servirá para fins de uso exclusivo da Associação, nas atividades rotineiras e emergenciais, não podendo ser destinado para outras finalidades.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de janeiro de 2012.

  
**RICARDO MOHRING NETO**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos